LEI Nº 561

DE 08 DE SETEMBRO DE 2005.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO MÁRCIO RAGNI DE CASTRO LEITE, Prefeito Municipal de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e de acordo com as disposições estabelecidas na Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, e no artigo 167 – V, da Constituição Federal, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, em sua Sessão Ordinária, realizada em 05 de Setembro de 2005, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º- Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R$ 963.777,35 (Novecentos e sessenta e três mil, setecentos e setenta e sete reais e trinta e cinco centavos), para a Construção de Tanques de Decantação e Reservatório de Água no Complexo Laboratorial de Organismos Aquáticos Marinhos, nas seguintes Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÃO: 020801.18.542.0215.1280.0000.4.4.90.52.00
SUPLEMENTAÇÃO: .....R$ 963.777,35

Art.2º- Os recursos necessários ao atendimento da presente Abertura de Crédito Adicional Especial, serão provenientes da Secretaria Especial de Aqüicultura e Pesca.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor a partir do dia 26 de Agosto de 2005, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA,
EM 08 DE SETEMBRO DE 2005.

Antonio Márcio de Castro Leite
Prefeito Municipal